



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 404/2025

Determina desconto e repasse do numerário resultante, a título de Pensão Alimentícia.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Vice Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Decreto Executivo nº 5.167, de 28 de janeiro de 2025, em consonância com o art. 61 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, e atendendo o solicitado através do Ofício nº 10085309484 - 2ª Vara Cível de Comarca de Ijuí, **DETERMINO** o desconto mensal, a título de pensão alimentícia na Folha de Pagamento do Servidor Eloi Guilherme Schreiber – Motorista, Matrícula Funcional nº 543-6/2, no percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração líquida, (observados apenas os descontos obrigatórios) bem como o repasse do numerário resultante na mesma data de pagamento do servidor, conforme informações no Ofício acima citado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 29 de julho de 2025.

Edenei Fischer Mafalda – Vice Prefeito
Atribuições Decreto Executivo 5.167/2025

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração